

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO SF Nº 37/2019

PROCESSO: 6017.2019/0052458-8

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CNPJ nº 46.392.130/0001-18

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, CNPJ nº 43.076.702/0001-61

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de sistema de informação da Secretaria Municipal da Fazenda, que entre si celebram o Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda e a Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – PRODAM S/A

OBJETO DO ADITAMENTO: Reajuste Contratual

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, situada na Rua Líbero Badaró, 190 – 22º andar, São Paulo/SP – CEP 01008-000, CNPJ nº 46.392.130/0001-18, neste ato representada por seu Chefe de Gabinete, Sr. **EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE** e, de outro lado, **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, CNPJ Nº 43.076.702/0001-61, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1500 – Condomínio “New York e Los Angeles”, “Torre Los Angeles”, bairro Água Branca, São Paulo/SP, CEP 05001-100, neste ato representada pelo **Diretor de Administração e Finanças - DAF Sr. ELIAS FARES HADI**, [REDACTED] e pelo **Diretor Presidente - PRE, JOHANN NOGUEIRA DANTAS**, [REDACTED], doravante designada PRODAM, conforme seus estatutos, e perante as testemunhas abaixo assinadas, vêm de comum acordo, formalizar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato SF nº 37/2019**, consoante despacho autorizatório exarado no SEI nº 082804704 do processo supracitado, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, na seguinte conformidade:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

1.1. O valor da hora homem, com aplicação do reajuste definitivo de 8,2024%, conforme a variação do IPC/FIPE, passa a ser R\$ 209,34 (duzentos e nove reais e trinta e quatro centavos), a partir da assinatura do presente termo, sem renúncia ao pleito relativo ao período anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes deste Aditivo onerarão as dotações orçamentárias n.º:

- 17.10.04.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.00.1.500.9001.0;
- 17.20.04.126.3011.1.220.4.4.90.40.00.08.1.759.1383.0;
- 17.10.04.129.3011.3.001.4.4.90.40.00.01.1.754.1211.0.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, termos aditivos, apostilamentos, no que não colidirem com as disposições deste.

E por estarem ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, datado e assinado digitalmente.

EVANDRO
LUIS ALPOIM
FREIRE

Assinado de forma
digital por EVANDRO
LUIS ALPOIM
FREIRE

Dados: 2023.07.26
09:01:19 -03'00'

EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal da Fazenda
(CONTRATANTE)

JOHANN NOGUEIRA
DANTAS

JOHANN NOGUEIRA
DANTAS


Dados: 2023.07.21 11:08:02 -03'00'

ELIAS FARES HAD

Dados: 2023.07.18 12:09:43 -03'00'

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**
Representante Legal
(Contratada)

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
 REGIS BATISTA DAMASCENO
Data: 18/07/2023 14:09:24-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

FABIOLA ALVES DA
CUNHA

Nome e CPF

Nome e CPF

